



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA TECNOLÓGICA E MULTISSETORIAL DO SERTÃO DO CABUGI
INEAGRO CABUGI**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº. 02/2019

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 02 bolsistas para atuar no Programa de Incubadoras de Empreendimentos através da Incubadora Tecnológica e Multissetorial do Sertão do Cabugi - INEAGRO CABUGI, em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

1.1 Encontram-se disponíveis 02 (duas) vagas para colaborar com o desenvolvimento do “Projeto de gerenciamento das atividades de incubação na INEAGRO CABUGI”. Ressalta-se que os bolsistas terão suas atividades desenvolvidas nos turnos manhã e tarde (cada bolsista em um turno), em dias de semana a combinar com a gerência. Os bolsistas desenvolverão as seguintes atividades:

- Acompanhar, na região, as atividades relacionadas ao tema de trabalho da incubadora, buscando uma forma de inseri-la;
- Elaborar, desenvolver e implantar rotinas de *marketing*, participando de reuniões de planejamento;
- Auxiliar no gerenciamento e controle das redes de *marketing* da incubadora, desenvolvendo artes e ideias para divulgação;
- Auxiliar no gerenciamento e controle de incubados com *software* e planilhas de acompanhamento periódico;
- Realizar o planejamento da Revista “Você Empreendedor”, auxiliando na definição da pauta da revista e realizando entrevistas face a face com os entrevistados;
- Realizar a Pesquisa de Audiência do Programa de Rádio “Você Empreendedor”.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via *Internet*, por meio do formulário disponível através do link: <https://form.jotformz.com/ineagrocabugi/formulario-de-inscrio-para-bolsistas> no período de 17 a 20 de setembro de 2019.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser anexados eletronicamente junto ao formulário, nomeado com o nome completo do candidato. Os documentos são os seguintes:

- a) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- b) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);
- c) Histórico Escolar – Graduação atualizado;
- d) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- e) Declaração de disponibilidade para dedicar até 12 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFERSA Angicos.
- b) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- c) Ter disponibilidade para dedicar até doze horas semanais às atividades do Projeto/Programa;
- d) Ser aprovado na análise curricular e histórico;
- e) Ser aprovado na entrevista.

4.2 CRITÉRIO DE DESEMPATE

O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 17 a 27 de setembro de 2019, conforme descrição a seguir:

AÇÃO E LOCAL	PERÍODO PROVÁVEL
Publicação do Edital	09 de setembro de 2019
Inscrição	De 17 a 20 de setembro de 2019
Divulgação dos selecionados para a entrevista - no site da INEAGRO CABUGI (https://ineagrocabugi.wixsite.com/ineagrocabugi)	24 de setembro de 2019
Entrevistas (10h às 12h e 14h às 16h)	26 de setembro de 2019
Resultado do processo seletivo – divulgados nos sites da PROEC e da INEAGRO CABUGI (https://ineagrocabugi.wixsite.com/ineagrocabugi) e murais do bloco administrativo.	27 de setembro de 2019
Início das atividades na INEAGRO	01 de outubro de 2019

5.2 As entrevistas serão organizadas pela equipe gestora da INEAGRO CABUGI no prédio administrativo e ocorrerão na sala da incubadora das 10h às 12h (manhã) e das 14h às 16h (tarde) do dia 26 de setembro de 2019, seguindo a ordem de chegada dos candidatos.

5.3 Durante o processo seletivo serão avaliados critérios como relação da atuação do candidato com as atividades a serem desenvolvidas na INEAGRO, rendimento acadêmico, comunicação e disponibilidade.

5.4 A ausência do candidato para participar da entrevista, junto aos avaliadores, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.5 Qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

5.6 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

6.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.3 deste edital, obedecendo à ordem decrescente de uma pontuação total atribuída aos mesmos critérios do item 5.3.

6.2 Os resultados serão divulgados no dia 27 de setembro de 2019 no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no site da INEAGRO CABUGI e murais do bloco administrativo.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/ PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 O “Projeto de gerenciamento das atividades de incubação na INEAGRO CABUGI” terá duração de um ano (até setembro de 2020).

7.2 As bolsas remuneradas permanecem até janeiro de 2020, com possibilidade de prorrogação.

7.3 Caso não haja prorrogação das bolsas remuneradas, os bolsistas poderão optar por permanecer no projeto de forma voluntária.

7.4 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela gerência executiva e equipe de assessores da Incubadora INEAGRO CABUGI, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas no dia a dia

do mesmo. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos.

7.5 O estudante bolsista do projeto “Projeto de gerenciamento das atividades de incubação na INEAGRO CABUGI” receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a contar da data do início das atividades do aluno no projeto. Para formalizar esse recebimento, o aluno deverá estar com o “Cadastro Único”, no Sigaa, Ativo.

7.6 O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do projeto;
- c) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e à gerência executiva da INEAGRO CABUGI.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela INEAGRO CABUGI e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró, 09 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Comissão de Seleção

Ciro José Jardim de Figueiredo
José Anjo da Silva Júnior
Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira
Luciana Torres Correia de Mello
Marianna Cruz Campos Pontarolo

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E NÃO VÍNCULO DE BOLSAS

Eu, _____, regularmente matriculado no curso _____, sob nº de matrícula _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de doze horas semanais para dedicar ao Projeto _____

_____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do candidato)